



ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:
Data Órgão Nº. Pág. Visto

25.08.16 Deje 2211

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 372/2016

Fixa o valor do benefício-alimentação e autoriza a concessão aos colaboradores que especifica, para aplicação nas Eleições Municipais 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 9º, VII, alínea "e", ambos da Resolução TRE-MT nº 1.829/2016,

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 222, de 12/5/2015;

CONSIDERANDO o que consta da Ata nº 7 do Comitê Estratégico de Orçamento e Compras;

CONSIDERANDO a previsão ínsita nos artigos 10, 11 e 41, I., da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984);

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 6.180/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fixar em R\$ 30,00 (trinta reais) o valor do benefício-alimentação destinado aos colaboradores convocados para as Eleições Municipais 2016.

Art. 2º Autorizar a concessão do benefício-alimentação:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

1
(Port. nº 372, de 23/8/2016)

I – aos integrantes das forças de segurança pública que forem destacados para trabalhar nos locais de votação, apuração e totalização, bem como nos centros de detenção provisória especialmente instalados para o pleito.

II – aos detidos por mais de 7 (sete) horas ininterruptas nos centros de detenção provisória de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2016.


Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente